

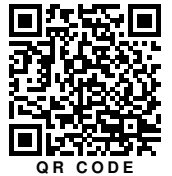


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Terça-feira • 15 de outubro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1401

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024)	2
TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
MANIFESTAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2024)	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	15
ATOS OFICIAIS	15
SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024	15
SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024	17
SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024)

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024.

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros do Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 18/10/2024. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal Transparência do Município: <http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitaçãomangabeira@gmail.com

Governador Mangabeira/BA, 15 de outubro de 2024.

Luis Armando de O. C. Júnior
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros do Município de Governador Mangabeira – Bahia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Mini Ixória	Uni	250		
2	Moreia	Uni	80		
3	Palmeira Fênix	Uni	20		
4	Palmeira rabo de raposa	Uni	20		
5	Palmeira veitchia	Uni	20		
6	Palmeira azul	Uni	05		
7	Palmeira imperial	Uni	10		
8	Buxinho	Uni	140		
10	Pata de Vaca	Uni	50		
11	Ipê amarelo	Uni	50		
12	Manacá da serra	Uni	15		
13	Quaresmeira	Uni	50		
14	Ipezinho de jardim	Uni	50		
15	Resedá	Uni	50		
16	Extremosa	Uni	50		
17	Canafistula	Uni	50		
18	Pau de fava	Uni	30		
19	Flamboyant Mirim	Uni	50		
20	Jasmim Manga	Uni	50		
21	Jasmim cheiroso	Uni	50		
22	Burgueville	Uni	100		
23	Seixo vermelho (pedras)	Sacos	50		
24	Quartzo branco (pedras)	Sacos	50		
25	Gramma esmeralda	Metros	500		
26	Separador de grama	Metros	250		
27	Vasos de cimento 70 cm	Uni	20		
28	Casca (cascalho)	Sacos	30		
29	Jardineira quadrada 80 cm	Uni	04		
30	Argila expandida	Sacos	20		
VALOR TOTAL					R\$ 57.517,12

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal nº 030, de 22 de março de 2023.



1.3. O prazo de vigência da contratação será contado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 03 (três) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.517,12 (cinquenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.4.1.

4.4. Os demais requisitos da Contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do objeto é de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia do recebimento da Autorização de fornecimento, consoante Autorização de Fornecimento,

5.2. Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rua Jonival Lucas, nº 491, Torto I, Governador Mangabeira - Bahia, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A fiscalização da contratação será executada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de habilitação da empresa.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, sendo elas:

Habilitação jurídica

7.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- h) o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de capacidade técnica expedido e/ou Contrato de Prestação de Serviços por Entidades do Setor Público comprovando experiência na prestação dos serviços pertinentes.
- b) Apresentar no ato da contratação, registro de inscrição para o exercício de atividades, expedida pelo respectivo Conselho para a empresa contratada para execução dos serviços, se houver.



c) Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento, na forma do Acórdão TCU - Plenário 1201/2020.

Documentação Complementar

- a) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 do Federal nº 14.133/2021, conforme modelo Anexo IV;
- b) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS
- c) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas - CNE.
- 9.4 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do Anexo V deste Aviso de Dispensa de Licitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PROJETO/ATIVIDADE: 2040 – Gestão das Ações da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000 – Material de Consumo.

FONTE DE RECURSOS: 500

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:



- a) Entregar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários, ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) Relatar ao Município toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- l) Manter a execução dos serviços de forma diária, possibilitando assim uma maior celeridade na execução dos trabalhos de digitalização a fim de atender aos pressupostos legais da Lei de Transparência.
- m) Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- b) Receber os itens solicitados no objeto do contrato, nos termos, prazo, condições e especificação estabelecidas neste instrumento;
- c) Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.
- d) Rejeitar no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento dos produtos que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;



- e) Aplicar a contratada as penalidades depois de constatada as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- f) Fornecer a contratada todas as informações, esclarecimento, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- g) Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidade constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação da proposta.

11. DAS SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas em lei, sempre respeitando com contraditório e ampla defesa.

11.2. O Município de Governador Mangabeira reserva-se ao direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

Governador Mangabeira - Bahia, 10 de setembro de 2024.

Villian Nunes Dos Santos Silva
DIRETOR DA AGRICULTURA FAMILIAR

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

MANIFESTAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2024)



**MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 - GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR.

RECORRENTE: ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.518.547/0001-09.

CONTRARRAZÕES: TOPFORT EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.128.152/0001-70.

I - DA TEMPESTIVIDADE

A análise da tempestividade do recurso interposto pela ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA deve ser feita à luz do que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e o edital de licitação, especialmente em seu artigo 165, inciso I, que trata dos prazos para interposição de recursos administrativos em processos licitatórios.

Conforme mencionado pela Recorrente, a decisão de desclassificação foi comunicada no dia **01 de outubro de 2024**, e o prazo legal para a apresentação do recurso é de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da intimação ou da lavratura da ata, conforme o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, que assim estabelece:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Assim, considerando que o recurso foi interposto no dia 04 de outubro de 2024, conforme data indicada no documento apresentado pela empresa, e tendo sido respeitado o prazo legal de três dias úteis, o recurso deve ser considerado tempestivo.

Portanto, o recurso foi apresentado dentro do prazo legal e deve ser conhecido pela autoridade competente para julgamento.

II - RESUMO DOS FATOS

Em suma, foi interposto recurso administrativo pela empresa ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, contestando sua desclassificação no certame licitatório supracitado. A desclassificação decorreu de divergências identificadas no parecer técnico emitido pela equipe de engenharia do município, sendo posteriormente questionada por contrarrazões apresentadas pela empresa TOPFORT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. O objeto do certame refere-se à execução de saldo remanescente da obra de pavimentação de vias na zona rural do município, financiada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR).

A Recorrente alega, em síntese, que os motivos de sua desclassificação são insuficientes para justificar tal medida, mencionando que o erro de arredondamento em sua planilha de preços é irrelevante e que sua composição orçamentária está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o edital. A empresa também argumenta que suas composições auxiliares, embora diferentes das previstas no projeto básico, oferecem uma solução técnica mais robusta.

Em contrapartida, a Contrarrazoante defende a decisão de desclassificação, ressaltando que os erros cometidos pela Recorrente são graves e afetam diretamente a isonomia e a competitividade do certame.

III. FUNDAMENTAÇÃO

DA LEI Nº 14.133/2021 E OS PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e os contratos administrativos, é construída sobre os pilares de legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculatividade ao edital. Esses princípios são essenciais para assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma equânime e imparcial, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



O artigo 5º da Lei 14.133/2021 destaca o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, que determina que tanto os licitantes quanto a Administração devem seguir estritamente as regras estabelecidas no edital. O artigo 59 reforça que as propostas que não atendam às especificações do edital ou que contenham vícios insanáveis devem ser desclassificadas.

A respeito do regramento do edital, Marçal Justen Filho, leciona:

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios norteadores da atividade administrativa.

Neste contexto, o parecer técnico que embasou a desclassificação da Recorrente seguiu estritamente as disposições do edital, destacando-se os seguintes aspectos: erros no preenchimento da planilha de preços, incompatibilidade de coeficientes de mão de obra, falhas no cálculo de tributos e um potencial conflito de interesses. Essas questões levantam importantes argumentos quanto à aderência da proposta da Recorrente aos princípios da legalidade e do julgamento objetivo.

DO ERRO DE ARREDONDAMENTO E AS ESPECIFICAÇÕES EDITALÍCIAS

A Recorrente argumenta que o erro de arredondamento em sua planilha não deveria ser motivo suficiente para sua desclassificação. Entretanto, o item 5.23.2.5 do edital prevê expressamente que o cálculo dos valores unitários e totais dos serviços deve ser arredondado a duas casas decimais, o que constitui um critério claro e objetivo de julgamento. Embora o erro de arredondamento seja relativamente pequeno, o cumprimento rigoroso das regras estabelecidas no edital é fundamental para garantir a igualdade de condições entre os licitantes.

O Tribunal de Contas da União (TCU) já consolidou jurisprudência que exige a estrita observância dos critérios editalícios, mesmo em casos de erros aparentemente pequenos. Qualquer desvio em relação a essas regras, mesmo que de pouca monta, pode impactar diretamente o resultado do certame, comprometendo o princípio da isonomia e a imparcialidade do processo licitatório, sustentando que o não cumprimento das exigências editalícias, mesmo que mínimo, cria um desequilíbrio competitivo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Outrossim, a Recorrente invoca o item 6.12 do edital, que permite a correção de erros na planilha, argumentando que seu erro de arredondamento poderia ser corrigido sem impacto no preço global. De fato, o item 6.12 permite o ajuste da planilha, desde que os erros não resultem em majoração do preço e sejam formais, não comprometendo a proposta. No entanto, a correção de erros se aplica a casos em que o vício é puramente formal e não afeta o resultado do certame ou as condições de competitividade entre os licitantes. No caso em análise, o erro de arredondamento, somado à divergência nos coeficientes de insumos e mão de obra, não pode ser considerado apenas formal. Esses erros afetam diretamente o julgamento objetivo e a exequibilidade da proposta, configurando vícios que não são passíveis de correção, conforme o item 6.7 do edital.

DA INCOMPATIBILIDADE DE ESTRUTURA E COEFICIENTES TÉCNICOS

Outro ponto central na desclassificação da Recorrente é a incompatibilidade entre os coeficientes apresentados pela empresa e os que constam no projeto básico. O item 6.7.6 do edital determina que os coeficientes de insumos e mão de obra devem estar em conformidade com as especificações técnicas do projeto. No entanto, a Recorrente apresentou uma estrutura de mão de obra divergente, incluindo mais profissionais do que o exigido pelo edital, o que a empresa justificou como sendo um "ganho técnico" para o município.

A licitação, no entanto, exige que as propostas sigam estritamente o que foi estabelecido no projeto básico e no edital, com vistas à comparabilidade das ofertas. A inclusão de coeficientes não previstos, mesmo que com a intenção de agregar valor, gera um descompasso em relação às outras propostas que seguiram as diretrizes do edital. Essa divergência vai contra o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e pode ser considerada um vício insanável, já que afeta a conformidade da proposta com as regras preestabelecidas.

DO ISSQN E A APLICAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

A Recorrente também alega que sua desclassificação pelo cálculo incorreto do ISSQN não é válida, visto que a empresa é optante do Simples Nacional, cuja alíquota efetiva seria de 1,82%, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, e não de 2%, como exigido pelo parecer técnico. O erro técnico no cálculo do ISSQN, embora relevante, não é, por si só, suficiente para justificar a desclassificação se outros elementos da proposta estivessem em conformidade. Contudo, o conjunto de erros identificados na proposta da Recorrente, incluindo este vício, impede a sua regularização sem comprometer a isonomia e o julgamento objetivo.

DO CONFLITO DE INTERESSES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Por fim, um dos aspectos mais graves apontados na desclassificação da Recorrente é a inclusão do Sr. Ueverson Leite dos Santos, atual Secretário de Infraestrutura do município, como integrante do corpo técnico da empresa. O artigo 9º, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021 veda expressamente a participação de agentes públicos no certame em que atuam ou influenciam diretamente. Essa irregularidade compromete a lisura do processo licitatório, violando os princípios da moralidade e impessoalidade.

A presença de um agente público diretamente vinculado à administração contratante no corpo técnico de uma das licitantes é uma infração grave, que compromete a imparcialidade do certame e justifica, por si só, a desclassificação da Recorrente. A jurisprudência pátria é consolidada no sentido de que a presença de conflito de interesses em processos licitatórios enseja a nulidade da proposta.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nas regras do edital e nos pareceres técnicos e contrarrazões apresentadas, opino pelo não provimento do recurso interposto pela ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A proposta da empresa apresentou incompatibilidades técnicas relevantes, não respeitou as especificações do edital e, além disso, houve a identificação de conflito de interesses, fato grave que compromete a integridade do certame.

Recomenda-se a manutenção da desclassificação da ALPHA3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA no presente certame.

É o parecer.

Governador Mangabeira - BA, 09 de outubro de 2024.

LUIS ARRIMADO DE O. C. JUNIOR
Agente de Contratação
Decreto nº 009/2024

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE GOVERNADOR MANGA

ESTOQUE: DISPENSACAO (CAPS)

GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 50 MG/ML - XAROPE	100 ML		1550/23	31/08/2025	18
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 50 MG/ML - XAROPE	100 ML		1549/23	31/08/2025	37
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 500 MG - COMPRIMIDO			1228762	13/04/2026	1250
ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) - 500 MG - COMPRIMIDO			1230361	08/05/2026	1500
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			B23H3702	30/09/2025	1310
AMITRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			24441699	30/09/2025	6000
BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2 MG - COMPRIMIDO			50012351	26/03/2027	3130
BIPERIDENO, CLORIDRATO - 2 MG - COMPRIMIDO			50012459	27/03/2027	5000
BUPROPIONA - - COMPRIMIDO			2403389	30/04/2026	90
CARBAMAZEPINA - 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	100 ML		1031/23	31/05/2025	12
CARBAMAZEPINA - 20 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	100 ML		1469/23	31/08/2025	46
CARBAMAZEPINA - 200 MG - COMPRIMIDO			1248/24M	31/08/2026	2000
CARBAMAZEPINA - 200 MG - COMPRIMIDO			31224242	31/07/2025	3100
CARBONATO DE LÍCIO - 300 MG - COMPRIMIDO			31003483	30/06/2026	420
CARBONATO DE LÍCIO - 300 MG - COMPRIMIDO			40501233	30/11/2026	1800
CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			4a4538	26/02/2026	540
CLONAZEPAM - 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		0401/23	28/02/2025	68
CLONAZEPAM - 2MG - COMPRIMIDO			2408298	30/06/2026	550
CLONAZEPAM - 2MG - COMPRIMIDO			2403481	31/03/2026	2480
DIAZEPAM - 5MG - COMPRIMIDO			30301223	28/02/2025	370
DIAZEPAM - 10 MG - COMPRIMIDO			30406123	30/07/2025	1180
FENITOÍNA SÓDICA - 100 MG - COMPRIMIDO			1959/23M	30/11/2025	490
FENITOÍNA SÓDICA - 100 MG - COMPRIMIDO			1113/24M	31/07/2026	1300
FENOBARBITAL - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		2317552	30/04/2025	2
FENOBARBITAL - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		22110859	30/11/2024	8
FENOBARBITAL - 40 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		23010380	31/01/2025	11
FENOBARBITAL - 100 MG - COMPRIMIDO			23120314	31/12/2025	380
FENOBARBITAL - 100 MG - COMPRIMIDO			2409881	28/02/2026	2200
FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG - CÁPSULA			0040/24M	31/12/2025	430
FLUOXETINA, CLORIDRATO - 20 MG - CÁPSULA			25723560	31/12/2025	7470
GABAPENTINA - -			24E82Q	30/05/2026	180
GABAPENTINA - -			24E82Q	13/05/2026	300
HALOPERIDOL - 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		2354624	30/01/2026	5
HALOPERIDOL - 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	20 ML		2354624	31/01/2026	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE GOVERNADOR MANGA					
ESTOQUE: DISPENSACAO (CAPS)			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
HALOPERIDOL - 5 MG - COMPRIMIDO			50010747	09/02/2026	2190
HALOPERIDOL - 1 MG - COMPRIMIDO			23110606	01/11/2025	2480
HALOPERIDOL, DECANOATO - (70,52 MG) 50 MG/ML - SOLUÇÃO	1 ML		2255018	30/12/2024	178
LANCETAS CAPILAR - -			F0274	30/06/2024	50
LANCETAS CAPILAR - -			F0241	30/12/2023	100
LANCETAS CAPILAR - -			2212121	05/01/2028	150
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - 25 MG - CÁPSULA			DFE2093B	25/02/2027	2080
PROMETAZINA, CLORIDRATO - 50 MG/2 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	2 ML		23120571	31/12/2025	22
PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			4054398	31/12/2025	1988
PROMETAZINA, CLORIDRATO - 25 MG - COMPRIMIDO			23100519	31/10/2025	4472
RISPERDONA 1MG/ML - 1 MG/30ML - FRASCO	30 ML		23k26d	07/11/2025	12
RISPERIDONA - 3MG - COMPRIMIDO			2316643	30/11/2025	880
RISPERIDONA - 3MG - COMPRIMIDO			23J24T	18/10/2025	1970
RISPERIDONA 1MG - 1 MG - COMPRIMIDO			2417809	30/05/2026	2370
TIRA MEDISIGN - -			HXC11Y2D1	10/03/2025	101

SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB					
ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
ACICLOVIR - 5% - CREME	10 G		2309707	31/05/2026	1
ACICLOVIR - 200 MG - COMPRIMIDO			DFE2379A	31/03/2026	168
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG - COMPRIMIDO			0804922	30/07/2025	116
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG - COMPRIMIDO			015471	28/01/2026	420
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG - COMPRIMIDO			0805832	30/12/2025	1500
ÁCIDO FÓLICO - 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	30 ML		0023961	31/01/2026	2
ÁCIDO FÓLICO - 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	30 ML		0026658	30/06/2026	20
ÁCIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO			0531/24m	31/03/2026	1780
ALBENDAZOL - 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 ML		23J012	30/08/2025	17
ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			23D88U	30/04/2025	182
AMBROXOL XAROPE ADULTO - 6MG/ML - XAROPE	100 ML		230434	30/06/2025	14
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			DFE7679A	31/10/2025	1140
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			24B72C	28/02/2026	15
AMOXICILINA - 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	60 ML		2322970	31/10/2025	21
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			92060296	30/09/2025	486
ANLÓDIPINO, BESILATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2316178	30/11/2025	2500
ANLÓDIPINO, BESILATO - 5 MG - COMPRIMIDO			2402138	28/02/2026	3550
ATENÓLOL - 50 MG - COMPRIMIDO			23K44T	20/11/2025	30
ATENÓLOL - 50 MG - COMPRIMIDO			23J6A4	30/10/2025	1350
AZITROMICINA 600 - 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	15 ml		243171	30/06/2026	16
AZITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			243346	30/06/2026	199
AZITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			240221	31/01/2026	296
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG SPRAY - -			1190823	25/03/2026	2
BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG SPRAY - -			1189000	31/03/2026	10
CARBONATO DE CÁLCIO (CÁLCIO ELEMENTAR) - 500 MG - COMPRIMIDO			NT40236	30/03/2027	420
CARVEDILOL - 6,25 MG - COMPRIMIDO			2325134	31/10/2025	210
CARVEDILOL - 6,25 MG - COMPRIMIDO			2325135	30/10/2025	270
CARVEDILOL - 3,125 MG - COMPRIMIDO			3X2700	31/10/2025	570
CARVEDILOL - 25 MG - COMPRIMIDO			2414031	30/06/2026	750
CARVEDILOL - 12,5 MG - COMPRIMIDO			3X7741	30/12/2025	1080
CEFALEXINA - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	60 ML		28883088	28/02/2026	10
CEFALEXINA - 500 MG - COMPRIMIDO			3225889	30/04/2026	668
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			24F278	30/05/2026	487
CLARITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			234481	30/08/2025	115



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB					
ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 3MG/ML - XAROPE	100ML		AP203A028	31/01/2025	27
DEXAMETASONA - 0,10% - CREME	10 G		23L49U	18/12/2025	12
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		0022693	30/09/2025	8
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		MD23H308	31/08/2025	10
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2 MG - COMPRIMIDO			2314587	31/10/2025	110
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2 MG - COMPRIMIDO			B23J2211	30/09/2025	128
DIGOXINA - 0,25 MG - COMPRIMIDO			233801	30/06/2025	535
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	10 ML		0025042	31/03/2026	8
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	10 ML		B23G1099	30/07/2025	8
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG - COMPRIMIDO			4C2556	30/04/2026	648
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2400407	27/06/2025	170
ENALAPRIL, MALEATO - 5 MG - COMPRIMIDO			2404654	31/08/2025	284
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2403679	31/07/2025	1044
ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG - COMPRIMIDO			2407935	30/09/2025	2070
ESPIRONOLACTONA - 25 MG - COMPRIMIDO			3Z5893	25/02/2026	660
FLUCONAZOL - 150 MG - CÁPSULA			O33853	30/11/2025	41
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			24D82V	30/04/2026	70
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			24E04C	30/04/2026	1500
GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO			2404826	31/05/2026	3430
GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			4D7996	30/05/2026	30
GLICLAZIDA - 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			3Y4034	31/10/2025	560
GLICLAZIDA - 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			3Y4036	31/01/2026	1180
GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			4G5786	30/07/2026	3330
HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO			2325418	30/10/2025	2090
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	240 ML		3t5877	30/10/2025	11
IBUPROFENO - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	30 ML		0021866	31/07/2025	12
IBUPROFENO - 600 MG - COMPRIMIDO			85780	30/01/2026	145
INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	10 ML		295A1021A	31/12/2024	99
INSULINA HUMANA REGULAR - 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	3 ML		MR7HY65	28/02/2025	4
INSULINA NPH CANETA INJ - -			PR7VK00	30/05/2026	19
INSULINA NPH CANETA INJ - -			PR70BN3	30/04/2025	189
INSULINA, HUMANA REGULAR 300UI/ML, CANETA INJETORA - -			NR7RV74	31/01/2026	93
ITRACONAZOL - 100 MG - CÁPSULA			2215530	30/11/2024	156
LANCETAS CAPILAR - -			2212121	05/01/2028	2750



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB					
ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - COMPRIMIDO			BR164056	31/12/2025	400
LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG - COMPRIMIDO			br165790	30/04/2025	450
LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE	100 ML		2412104	31/05/2026	18
LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO			2406185	05/02/2026	222
LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG - COMPRIMIDO			L24D94M	30/04/2026	6594
METFORMINA, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			30000757	30/08/2026	1287
METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG - COMPRIMIDO			30000264	30/06/2026	3360
METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO			3Y8561	31/01/2026	6
METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO			3Y6938	31/01/2026	150
METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO			4B1308	30/03/2026	390
METRONIDAZOL - 100 MG/G - GEL VAGINAL	50 G		0311219	31/10/2025	14
METRONIDAZOL - 250 MG - COMPRIMIDO			23J062	15/09/2025	20
METRONIDAZOL - 250 MG - COMPRIMIDO			23G902	30/06/2025	289
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME	28 G		058/23	31/01/2025	9
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME VAGINAL	80 G		24D1G8	24/04/2026	15
OMEPRAZOL - 20 MG - CÁPSULA			2401653	26/02/2026	1415
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		PC23H359	31/08/2025	2
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		24C0237	31/03/2026	19
PARACETAMOL - 500 MG - COMPRIMIDO			025323M	31/01/2025	820
PREDNISOLONA - 1 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		24F79E	30/06/2026	23
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO			B23A1969	31/01/2026	280
PREDNISONA 5MG - 5 MG - COMPRIMIDO			0314/24m	26/02/2026	440
PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG - COMPRIMIDO			173/24	30/04/2027	880
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	27,9 G		0024909	06/03/2026	8
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	27,9 G		24D0360	30/04/2026	15
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	27,9 G		15324	30/04/2026	20
SIMETICONA - 75 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	10mL		0024176	30/01/2026	21
SINVASTATINA - 40 MG - COMPRIMIDO			2406325	30/01/2026	494
SINVASTATINA - 20 MG - COMPRIMIDO			2406771	31/03/2026	1130
SINVASTATINA - 40 MG - COMPRIMIDO			2405733	25/02/2026	1200
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 + 8 MG/ML - SUSPENSÃO	100 ML		L3X6497	30/01/2026	9
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 + 80 MG - COMPRIMIDO			079335	04/07/2025	379
SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - 125 MG/ML -	30 ML		0018843	31/01/2025	17
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG -			IT30341	31/10/2026	837



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR MANGAB

ESTOQUE: FARMACIA BASICA DISPENSACAO

GRUPO: MEDICAMENTOS

PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
SULFATO FERROSO (5MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - 25 MG/ML -	100 ML		013149	26/01/2025	6
TIRA MEDISIGN - -			HXC11Y2D1	10/03/2025	1100
VARFARINA SÓDICA - 5 MG - COMPRIMIDO			2354892	31/12/2025	420

SALDO GERAL PRODUTOS - UNIDADE 2024



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: POSTO DE SAUDE DA FAMILIA QUIXABEIRA					
ESTOQUE: FARMÁCIA QUIXABEIRA			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
ACICLOVIR - 200 MG - COMPRIMIDO			DFE2379A	31/03/2026	25
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO - 100 MG - COMPRIMIDO			0804922	30/07/2025	280
ÁCIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO			0531/24m	31/03/2026	510
ALBENDAZOL - 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 ML		23J012	30/08/2025	2
ALBENDAZOL - 40 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	10 ML		2405455	30/06/2026	6
ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			L23K50G	30/11/2025	92
ALBENDAZOL - 400 MG - COMPRIMIDO MASTIGÁVEL			23D88U	30/04/2025	97
AMBROXOL XAROPE ADULTO - 6MG/ML - XAROPE	100 ML		230434	30/06/2025	5
AMBROXOL XAROPE ADULTO - 6MG/ML - XAROPE	100 ML		CA24B059	28/02/2025	9
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			2310767	31/07/2025	100
AMIODARONA, CLORIDRATO - 200 MG - COMPRIMIDO			DFE7679A	31/10/2025	150
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			92060298	30/11/2025	3
AMOXICILINA - 50 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	60 ML		2322970	31/10/2025	10
AMOXICILINA - 500 MG - CÁPSULA			92060296	30/09/2025	438
ANLÓDIPINO, BESILATO - 5 MG - COMPRIMIDO			2402138	28/02/2026	450
ANLÓDIPINO, BESILATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2316178	30/11/2025	900
ATENÓLOL - 50 MG - COMPRIMIDO			23J6A4	30/10/2025	990
AZITROMICINA 600 - 40 MG/ML - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	15 ml		243171	30/06/2026	6
AZITROMICINA - 500 MG - COMPRIMIDO			240221	31/01/2026	44
CARVEDILOL - 25 MG - COMPRIMIDO			3Y4011	30/11/2025	120
CARVEDILOL - 25 MG - COMPRIMIDO			2414031	30/06/2026	150
CARVEDILOL - 12,5 MG - COMPRIMIDO			3X7741	31/12/2025	180
CARVEDILOL - 6,25 MG - COMPRIMIDO			2325135	30/10/2025	210
CEFALEXINA - 500 MG - COMPRIMIDO			32255888	28/03/2026	160
CEFALEXINA - 500 MG - COMPRIMIDO			3225889	30/04/2026	340
CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			23119S	30/09/2025	163
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 3MG/ML - XAROPE	100ML		0017980	30/11/2024	4
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 3MG/ML - XAROPE	100ML		AP203A028	31/01/2025	7
CLORIDRATO DE AMBROXOL - 15MG/5ML - XAROPE	100 mL		0017980	30/11/2024	2
DEXAMETASONA - 0,10% - CREME	10 G		23L49U	18/12/2025	1
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		1043/23	30/06/2025	2
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		MD23H308	31/08/2025	3
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	100 ML		23H189	31/08/2025	5
DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO - 2 MG - COMPRIMIDO			B23J2211	30/09/2025	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: POSTO DE SAUDE DA FAMILIA QUIXABEIRA					
ESTOQUE: FARMÁCIA QUIXABEIRA			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
DIGOXINA - 0,25 MG - COMPRIMIDO			233801	30/06/2025	180
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	10 ML		B23G1099	30/07/2025	13
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG - COMPRIMIDO			3X7720	31/01/2026	150
DIPIRONA SÓDICA - 500 MG - COMPRIMIDO			4C2556	30/04/2026	480
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2403679	31/07/2025	10
ENALAPRIL, MALEATO - 5 MG - COMPRIMIDO			2404654	31/08/2025	160
ENALAPRIL, MALEATO - 20 MG - COMPRIMIDO			2407935	30/09/2025	270
ENALAPRIL, MALEATO - 10 MG - COMPRIMIDO			2400407	27/06/2025	1180
ESPIRONOLACTONA - 25 MG - COMPRIMIDO			3Z5893	25/02/2026	270
FLUCONAZOL - 150 MG - CÁPSULA			O33853	30/11/2025	79
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			24D82V	30/04/2026	60
FUROSEMIDA - 40 MG - COMPRIMIDO			24E04C	30/04/2026	320
GLIBENCLAMIDA - 5 MG - COMPRIMIDO			2404826	31/05/2026	950
GLICLAZIDA - 60 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			4D7996	30/05/2026	360
GLICLAZIDA - 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA			3Y4034	31/10/2025	430
HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO			2327316	30/10/2025	540
HIDROCLOROTIAZIDA - 25 MG - COMPRIMIDO			2325418	30/10/2025	1180
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - 61,5 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	240 ML		3t5877	30/10/2025	5
IBUPROFENO - 50 MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	30 ML		0021866	31/07/2025	18
IBUPROFENO - 600 MG - COMPRIMIDO			85780	30/01/2026	515
INSULINA HUMANA NPH - 100 UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL	10 ML		MT67K45	30/11/2024	9
INSULINA HUMANA REGULAR - 100 UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL	10 ML		MT67C14	31/10/2024	4
LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG - COMPRIMIDO			BR159433	31/07/2025	5
LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - COMPRIMIDO			BR164056	31/12/2025	50
LEVOTIROXINA SÓDICA - 100 MCG - COMPRIMIDO			br160475	31/07/2025	50
LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG - COMPRIMIDO			br165790	30/04/2025	50
LEVOTIROXINA SÓDICA - 50 MCG - COMPRIMIDO			br165790	28/02/2026	50
LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE	100 ML		2312925	30/06/2025	1
LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE	100 ML		2412104	31/05/2026	2
LORATADINA - 1 MG/ML - XAROPE	100 ML		2323439	31/10/2025	3
LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO			2317488	31/07/2025	36
LORATADINA - 10 MG - COMPRIMIDO			2406185	05/02/2026	345
LOSARTANA POTÁSSICA - 50 MG - COMPRIMIDO			L24D94M	30/04/2026	2790
METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG - COMPRIMIDO			30000264	30/06/2026	810



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Saldo Geral dos Produtos por Unidade

UNIDADE: POSTO DE SAUDE DA FAMILIA QUIXABEIRA					
ESTOQUE: FARMÁCIA QUIXABEIRA			GRUPO: MEDICAMENTOS		
PRODUTO	VOLUME	COD. GMP	LOTE	VALIDADE	SALDO
METFORMINA, CLORIDRATO - 850 MG - COMPRIMIDO			84617	30/11/2025	1200
METFORMINA, CLORIDRATO - 500 MG - COMPRIMIDO			30000757	30/08/2026	1860
METILDOPA - 250 MG - COMPRIMIDO			3Y6938	31/01/2026	90
METRONIDAZOL - 100 MG/G - GEL VAGINAL	50 G		0311219	31/10/2025	3
METRONIDAZOL - 100 MG/G - GEL VAGINAL	50 G		23H440	02/08/2025	18
METRONIDAZOL - 250 MG - COMPRIMIDO			23G902	30/06/2025	64
METRONIDAZOL - 250 MG - COMPRIMIDO			23K2B6	10/11/2025	200
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME	28 G		058/23	31/01/2025	10
MICONAZOL, NITRATO - 2% - CREME VAGINAL	80 G		24D1G8	24/04/2026	10
OMEPRAZOL - 20 MG - CÁPSULA			2401653	26/02/2026	50
OMEPRAZOL - 20 MG - CÁPSULA			034174	31/03/2026	294
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		PC23G283	24/07/2025	2
PARACETAMOL - 200 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	15 ML		PC23H359	31/08/2025	5
PARACETAMOL - 500 MG - COMPRIMIDO			025323M	31/01/2025	90
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO			1287/23M	31/07/2025	10
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO			1286/23M	31/07/2025	160
PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO			B23A1969	31/01/2026	300
PREDNISONA 5MG - 5 MG - COMPRIMIDO			1313/23M	31/07/2025	60
PROPRANOLOL, CLORIDRATO - 40 MG - COMPRIMIDO			L072/24	28/02/2027	120
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	27,9 G		0024909	06/03/2026	3
SIMETICONA - 75 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL	10mL		0024176	30/01/2026	11
SINVASTATINA - 40 MG - COMPRIMIDO			2405733	25/02/2026	30
SINVASTATINA - 40 MG - COMPRIMIDO			2406325	30/01/2026	540
SINVASTATINA - 20 MG - COMPRIMIDO			2406771	31/03/2026	720
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 40 + 8 MG/ML - SUSPENSÃO	100 ML		3D6446	31/12/2024	6
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA - 400 + 80 MG - COMPRIMIDO			079335	04/07/2025	70
SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) - 125 MG/ML -	30 ML		0018843	31/01/2025	10
SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) - 109 MG -			IT30341	31/10/2026	440
TIRA MEDISIGN - -			HXC11Y2D1	10/03/2025	250